



Proc. 965/AS

LEI Nº 2.332, de
29 de NOVEMBRO de 1991

Reconhece como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO POTIM - A.A.P.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

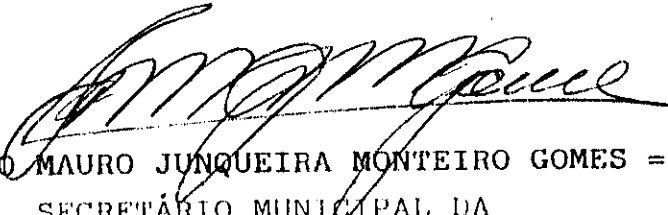
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO POTIM - A.A.P., associação civil, sem fins lucrativos, destinada a promover o desenvolvimento sócio-econômico e cultural da Comunidade, com personalidade jurídica distinta de seus associados, sede e foro no Distrito do Potim, neste Município, cujo Estatuto, devidamente registrado, fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de Novembro de 1991.-


= ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES =
PREFEITO


= SERGIO MAURO JUNQUEIRA MONTEIRO GOMES =
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA
ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXIII.